

# DIÁRIO



# OFICIAL

Nº 324 | 05 de abril de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

*PREFEITO INTERINO*  
RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA

## ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)**  
RONAN RODRIGUES CANTO

**Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)**  
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

**Secretaria Municipal de Administração (SECAD)**  
JEFERSON TEIXEIRA TERRA

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)**

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)**  
GENILSON DRUMOND DE PINA

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)**

**Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)**  
RAFAELA PORTO DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**  
PRISCILLA GASPARETTO ALVES

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)**  
CLAUDEIR BORGES RANGEL JÚNIOR

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)**  
GERALDO BARREIROS BORGES

**Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)**  
FERNANDO SAVINO LAGOA

**Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)**  
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA

**Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)**  
MAYCON SIQUEIRA DE SOUZA

**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)**  
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)**  
RAMON RODRIGUES GRATIVOL

**Procuradoria Geral (PGM)**  
RAFAEL TARTARI RAMOS

**Controladoria Geral (CGM)**  
GUSTAVO ERNANDES SALLES

**Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração**  
GERALDO BARREIROS BORGES (Interino)

**Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)**  
VALMIR CONCEIÇÃO OLIVEIRA

**Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)**  
CLÁUDIA DA COSTA SILVA RODRIGUES

**Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)**  
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (interino).

**Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)**  
LEONARDO MACHADO RODRIGUES

**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)**  
THIAGO AMORIM LINS



## PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE INTERINO**  
Josué Pereira dos Santos  
**VICE-PRESIDENTE**  
Josué Pereira dos Santos  
**1º SECRETÁRIO**  
Victor de Almeida dos Santos  
**2º SECRETÁRIO**  
Adiel da Silva Vieira

**VEREADORES**  
Aurelio Barros Areas  
João Carlos Souza dos Anjos  
Edson José da Silva  
Gelmires da Costa Gomes Filho  
Nilton Cesar Alves de Almeida  
Raphael Amaral Lima Braga

## EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 587, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito nesta data, RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 642, de 16 de dezembro de 2022.

Armação dos Búzios, 5 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
*Prefeito Interino*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 588, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito nesta data, DIOGO DE SOUZA MOTA do cargo em comissão de Coordenador Especial, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 364, de 13 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 5 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
*Prefeito Interino*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 589, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito nesta data, ROGÉRIO DA SILVA DO AMARAL do cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Saneamento e Drenagem, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 267, de 24 de fevereiro de 2023.

Armação dos Búzios, 5 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
*Prefeito Interino*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

---

PORTARIA Nº 590, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a contar desta data, a Portaria nº 280, de 1º de março de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 311, de 18/3/2024, que designou ROGÉRIO DA SILVA DO AMARAL – Subsecretário Municipal de Saneamento e Drenagem para responder CONCOMITANTEMENTE e INTERINAMENTE pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Armação dos Búzios, 5 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
*Prefeito Interino*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 591, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, JÔNATAS MARQUES DA SILVA do cargo em comissão de Supervisor I de Contratos, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 349, de 8 de março de 2022.

Armação dos Búzios, 5 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
*Prefeito Interino*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 592, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, JÔNATAS MARQUES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 5 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
*Prefeito Interino*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 593, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, ANA BEATRIZ VIEIRA SIMAS, para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 5 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
*Prefeito Interino*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 594, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 4 de abril de 2024, SUSAN PÂMELA DE ASSIS BERCHOT do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Licitações e Contratos, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 465, de 26 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 5 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
*Prefeito Interino*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 595, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, SUSAN PÂMELA DE ASSIS BERCHOT, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Jurídico de Meio Ambiente, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 5 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
*Prefeito Interino*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 596, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, JOSÉ EDUARDO DE SOUZA CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 5 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
*Prefeito Interino*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 597, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, MEIRYELLEN COUTINHO MENDES GARCIA, para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 5 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
*Prefeito Interino*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 598, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 4 de abril de 2024, ITALO FERREIRA SARDINHA MARIANO do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.128, de 21 de junho de 2021.

Armação dos Búzios, 5 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
*Prefeito Interino*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 599, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito nesta data, RAFAEL VASCONCELOS DA CUNHA do cargo em comissão de Subgerente, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 245, de 26 de janeiro de 2022.

Armação dos Búzios, 5 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
*Prefeito Interino*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 600, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, ÍTALO SARDINHA, para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 5 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
*Prefeito Interino*



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 3564/2024**

**CONTRATO Nº 33/2024**

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado por seu gestor

Contratada: **A.S. PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, através de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº SRP 044/2023, **Processo Administrativo nº 7201/2023**, pertencente ao município de **Magé-RJ**

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93.

Prazo: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses;

Entrega: O produto deverá ser entregue até 07 (sete) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Termo de Referência e neste instrumento contratual;

Valor: **R\$ 1.894.198,80** (Um milhão, oitocentos e noventa mil, cento e noventa e oito reais e oitanta centavos),

Armação dos Búzios/RJ, 05 de abril de 2024.

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Priscilla Gasparetto Alves**

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº 3562/2024****CONTRATO Nº 34/2024**Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado por seu gestorContratada: **C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, através de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº SRP 044/2023, **Processo Administrativo nº 7201/2023**, pertencente ao município de **Magé-RJ**

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93.

Prazo: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses;

Entrega: O produto deverá ser entregue até 07 (sete) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Termo de Referência e neste instrumento contratual;

Valor: **R\$ 10.002.220,56 (dez milhões, dois mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos)**

Armação dos Búzios/RJ, 05 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Priscilla Gasparetto Alves**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 3560/2024**  
**CONTRATO Nº 35/2024**

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado por seu gestor

Contratada: **DECLAN COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, através de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº SRP 044/2023, **Processo Administrativo nº 7201/2023**, pertencente ao município de **Magé-RJ**

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93.

Prazo: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses;

Entrega: O produto deverá ser entregue até 07 (sete) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Termo de Referência e neste instrumento contratual;

Valor: **R\$ 2.232.700,14 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, setecentos reais e quatorze centavos)**,

Armação dos Búzios/RJ, 05 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Priscilla Gasparetto Alves**

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº 3558/2024****CONTRATO Nº 036/2024**Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado por seu gestorContratada: **LEOPHARM HOSP LTDA**Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, através de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº SRP 044/2023, **Processo Administrativo nº 7201/2023**, pertencente ao município de **Magé-RJ**

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93.

Prazo: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses;

Entrega: O produto deverá ser entregue até 07 (sete) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Termo de Referência e neste instrumento contratual;

Valor: **R\$ 2.885.427,66 (dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos)**

Armação dos Búzios/RJ, 05 de abril de 2024.

---

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Priscilla Gasparetto Alves**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

## Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Termo Aditivo: **001/2024 – Prazo e rerratificação**

**CONTRATO Nº 26/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado pelo seu gestor.

Contratada: **GERENCIAR SAUDE M&M LTDA**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, bem como, acréscimo e supressão de valores ao Contrato nº **26/2023**, relativo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de saúde para atenção domiciliar- HOME CARE, para atendimento de pacientes oriundos de mandados judiciais.

**DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº **26/2023**, sendo a data de início da dita prorrogação em **10/02/2024** e com término em **09/02/2025**

**DA SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO:** Fica aditado ao Contrato nº **26/2023**, com a supressão da quantia de **R\$ 357.395,20** (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) e acrécimo no valor de **R\$ 257.230,08** (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta reais e oito centavos) totalizando o valor anual de **R\$ 1.649.834,84** (Um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) conforme demonstrado abaixo:

Fundamentação legal: Artigo 61 parágrafo único da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios/RJ, 08 de fevereiro de 2024.

**PRISCILLA GASPARETTO ALVES**  
Secretaria de Saúde  
Armação dos Búzios  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Priscilla Gasparetto Alves  
Gestora do Fundo

**BÚZIOS**  
PREFEITURA**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 25/2024

Processo nº 2255/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, representado por seu gestorContratada: **L F COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA**

Objeto: O presente contrato administrativo tem por objeto a Aquisição de Gás liquefeito de Petróleo (GLP) em botijas P-13 E P-45, para abastecimento das escolas para utilização na preparação da alimentação escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e Ata de Registro de Preços nº 127/2023.

Prazo: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses;

Entrega: A entrega deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias, após a emissão da ordem de Fornecimento;

Valor: **R\$ 435.800,00** (quatrocentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais).

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios/RJ, 21 de MARÇO de 2024.

  
SECRETARIO M. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
PORTARIA Nº 642 de 18 de Junho de 2014**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**Rodrigo Ramalho de Almeida**  
**Gestor do Fundo**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

248  
219

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

Extrato de Contrato

Contrato nº 31/2024

Processo nº 1614/2024

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, representado pela Procuradoria Geral do Município.

**CONTRATADA: FREE CLASS INFORMÁTICA LTDA**

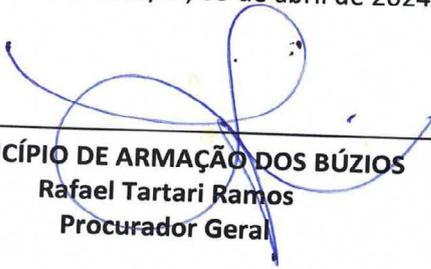
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de software, incluindo o serviço de instalação, licença, garantia e assistência técnica, consultoria e treinamento destinados à implantação de sistema único de gestão integrada da Procuradoria-Geral do Município, via web, com controle de prazos, captação de publicações, referentes a citações, intimações e demais procedimentos judiciais, objetiva-se, ainda, o controle e gestão de processos administrativos - eletrônicos e físicos, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência.

Fundamentação legal: Art. 94, da Lei nº 14.133/21.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 44.546,88 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Armação dos Búzios/RJ, 03 de abril de 2024.

  
MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Rafael Tartari Ramos  
Procurador Geral



241

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 7237/202023

CONTRATO Nº 169/2023

CONTRATO POR DEMANDA ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019

**CONTRATADA:** QUINA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.955.487/0001-21, situada à Rua Rosalina Terra, nº 429, casa 03, Sala 01, Cortinho, Cabo Frio/RJ, CEP:28.915-390, representada pelo **Sr. Miroel da Silva Paulino Segundo**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 21.206.249-1, expedida pelo DETRAN-RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 109.862.597-80.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Estrada da Usina, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.171/0001-02, e neste ato representado pelo **ILMO. CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, Sr. Ronan Rodrigues Canto**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 32.204.729-1 DETRAN/RJ e CPF nº 083.297.386-63

Considerando a alteração da Dotação Orçamentária;

Considerando que as alterações não alteram o “acordo” firmado entre as partes;

Realiza-se o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Supramencionado.

Dessa forma, o Instrumento contratual passa a ter as seguintes redações:

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.12 – As despesas decorrente deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.265;  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00;  
Código Reduzido: 1402;  
Fonte de Recurso: 2704

Programa de Trabalho: 26.451.0033.2.060  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00;  
Código Reduzido: 1493;  
Fonte de Recurso: 2752



CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

242

A presente apostila de retificação do referido contrato ampara-se no artigo 65,§8º, da Lei 8.666/93, tendo em vista que não ocorreu modificação do contrato, mas apenas retificação material.

Armação dos Búzios, 12 de Março de 2024.

**QUINA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Miroel da Silva Paulino Segundo

**RONAN RODRIGUES CANTO**  
Chefe de Gabinete  
Matrícula: 27807

**RONAN RODRIGUES CANTO**  
*Chefe de Gabinete do Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos no uso das suas atribuições, pelo presente Edital, **CONVIDA** a todos os pescadores, inclusive os pescadores aposentados, bem como todas as caiçaras e marisqueiras do nosso Município, para uma reunião na sede da Secretaria de Pesca, na próxima terça-feira, dia 09/04/24, às 09hs, para tratarmos de assuntos gerais, pertinentes a categoria.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Valmir Conceição Oliveira'.

**Valmir Conceição Oliveira**

Secretário Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo: 1291/2024– Fls: \_\_\_\_\_

Armação dos Búzios, 28 de março de 2024

## AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024  
PROCESSO 1291/2024

Dada a instrução do presente do que resta acostada estimativa de despesa; justificativa de preço; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; parecer jurídico e pareceres técnicos AUTORIZO E RATIFICO a consecução do presente, sob a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO fulcrada com base Lei 14.133/2021 - Art. 75-VIII para Prestação de serviços de transporte dos alunos da Rede Municipal de ensino, com motorista, monitor, combustível e manutenção em veículos, modelo, ônibus 44 lugares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação em todos os bairros deste Município., tendo por executante as empresas qualificadas e seus correspondentes valores abaixo indicados:

- CONFIANZA TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 03.632.896/0001-10  
Valor global: R\$ 8.880.768,00 (oito milhões, oitocentos e oitenta mil, setecentos e sessenta e oito reais)

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para a devida publicidade, na forma do art– Art. 72-VIII e parágrafo único da Lei Federal 14.133/21, e informação junto ao SIGFIS e demais comunicações pertinentes.

Armação dos Búzios, 28 de março de 2024

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

\*O presente ato se fundamenta com base nos: Decreto Municipal 2140/2023 Art. 4º §2º; Decreto Municipal 2135/2023 Art. 3º -XIII; Decreto Municipal 2135/2023 Art. 4º ; Lei Federal 14.133/21 – Art. 72-VIII e parágrafo único